

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1855 de 15/08/08

DECRETO Nº. 13.214/08
DE 29 DE JULHO DE 2008

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação os lotes de terrenos abaixo descritos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os lotes de terrenos abaixo descritos que constam pertencer a JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA e sua mulher MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, destinados à implantação do ponto de entrega voluntária de resíduos da construção civil e resíduos volumosos, situados no loteamento denominado Parque Novo Horizonte, a saber :

-ÁREA I:

- 01 - IMÓVEL: - lote 18 da quadra 37 do loteamento Parque Novo Horizonte.
- 02 - PROPRIEDADE: - José Carlos Pereira da Silva e Maria Aparecida Pereira da Silva.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: - Rua dos Topógrafos, Parque Novo Horizonte.
- 04 - SITUAÇÃO: - está situado entre a Rua dos Topógrafos, antigo Caminho do Mato Dentro (propriedade de Benedito David), lote 17 e lote 19 da Quadra 37.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - formato regular, com declividade e sem benfeitorias.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - medindo 10,00m (dez metros) de frente para a Rua dos Topógrafos, 10,01m (dez metros e um centímetro) de fundos confrontando com antigo caminho do Mato Dentro (propriedade de Benedito David), 25,85m (vinte e cinco metros e oitenta e cinco centímetros) do lado direito de quem da rua olha o lote confrontando com o lote 17 e 25,57m (vinte e cinco metros e cinquenta e sete centímetros) do lado esquerdo confrontando com o lote 19, fechando o perímetro.
- 07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 257,00m² (duzentos e cinquenta e sete metros quadrados).

ÁREA II:

- 01 - IMÓVEL: - lote 19 da quadra 37 do loteamento Parque Novo Horizonte.
- 02 - PROPRIEDADE: - José Carlos Pereira da Silva e Maria Aparecida Pereira da Silva.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: - Rua dos Topógrafos, Parque Novo Horizonte.

04 - SITUAÇÃO: - está situado entre a Rua dos Topógrafos, lotes 18 e 20 da quadra 37 e antigo caminho do Mato Dentro (propriedade de Benedito David).

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - formato regular, com declividade e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - medindo 10,00m (dez metros) de frente para a Rua dos Topógrafos, 10,01m (dez metros e um centímetro) de fundos confrontando com antigo caminho do Mato Dentro (propriedade de Benedito David), 25,57m (vinte e cinco metros e cinquenta e sete centímetros) do lado direito de quem da rua olha o lote confrontando com o lote 18 e 25,28m (vinte e cinco metros e vinte e oito centímetros) do lado esquerdo confrontando com o lote 20, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 254,00m² (duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados).

-ÁREA III:

01 -IMÓVEL: - lote 20 da quadra 37 do loteamento Parque Novo Horizonte.

02 - PROPRIEDADE: - José Carlos Pereira da Silva e Maria Aparecida Pereira da Silva.

03 - LOCALIZAÇÃO: - Rua dos Topógrafos, Parque Novo Horizonte.

04 - SITUAÇÃO: - está situado entre a Rua dos Topógrafos, lote 19 da quadra 37, Av. Pres. Tancredo Neves e antigo caminho do Mato Dentro (propriedade de Benedito David).

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - formato irregular, com declividade e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - medindo 11,00m (onze metros) em reta e 7,85m (sete metros e oitenta e cinco centímetros) em curva de frente para a Rua dos Topógrafos, 16,80m (dezesesseis metros e oitenta centímetros) de fundos confrontando com antigo caminho do Mato Dentro (propriedade de Benedito David), 25,28m (vinte e cinco metros e vinte e oito centímetros) do lado direito de quem da rua olha o lote confrontando com o lote 19 e 20,00m (vinte metros) do lado esquerdo confrontando com a Av. Pres. Tancredo Neves, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - o perímetro descrito perfaz uma área de 421,86m² (quatrocentos e vinte e um metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados).

Parágrafo único. Os imóveis acima descritos estão melhor caracterizados nas plantas e memoriais descritivos constantes do processo administrativo nº 082.110-9/07.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I- que o preço dos imóveis não ultrapassem os valores fixados nos laudos de avaliações;


II- que os proprietários ofereçam:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada dos imóveis;

- c) certidão atualizada de aquisição dos imóveis e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão negativa de débitos municipais.

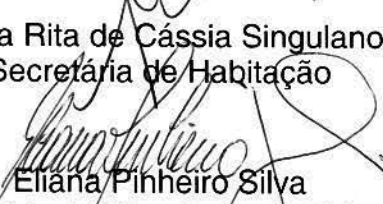
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de julho de 2008.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal


Aldo Zonzini Filho
Resp. p/ Consultoria Legislativa


William Wilson Nasi
Secretário de Obras


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Habitação


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano


Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos